

LEI Nº 560, 09 de Junho de 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2015 um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoitos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.1030 - Equipamento da Secretaria e Fundo de Saúde e seus setores	
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 128.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	
01 - Departamento de Obras e Urbanismo	
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações	R\$ 1.390,000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 559 de 19 de maio de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 09 de Junho de 2015

NELTON BRUM
Prefeito Municipal